

um descontrolo no Setor de Preparação dos alimentos, o que não pode ser desprezado.

Ora, a alta de preços, desde que robustamente comprovada, poderia ensejar pedido de Cancelamento do empenho, porém não é apta a justificar os reiterados atrasos da Contratada. Diante do exposto, apesar das entregas terem ocorrido no período vespertino, quando deveria ser no Matutino, registra-se que elas se deram no mesmo dia, o que revela esforço da defendente em buscar o produto atualmente escasso no mercado, daí porque acato sua Defesa para cominar-lhe sanção de Advertência.”

#### Comunicado

Processo: 001.0993.000717/2019

Protocolo: 092.601.2019.05235.SADM

Dispensa de Licitação – artigo 24, Lei - 8.666/93.

Penalidade: Sanção de Multa decorrente do cumprimento irregular da Nota de Empenho - 2019NE03483.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – Hcfamema, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 24.082.016/0001-59, neste ato, representado por sua superintendente, Paloma Aparecida Libanio Nunes, vem comunicar à empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 13.217.490/0001-24, acerca da aplicação da multa no valor de R\$ 176,40.

Despacho: “Em análise aos documentos constantes dos autos, verifica-se que a solicitação do Catálogo por esta Contratante, que respondeu negativamente quanto ao descritivo do item Cateter Intravenoso calibre 24N, restou apurado que tal medida acabou por confundir a Contratada, fato que a exime da responsabilidade, apesar de ter entregado item de marca diversa da cotada. Já no que se refere ao item 4658990 (Adaptador Intermediário), apura-se que o reenvio da Ordem de Compra prorrogou o prazo de entrega para o dia 28-10-2019 e, ainda assim a contratada entregou a mercadoria somente no dia 12-11-2019, portanto um atraso de 14 dias, obrigando esta Autarquia a realizar compra de urgência através da Requisição 38.362, o que é inadmissível num procedimento de dispensa de licitação.

Diante do exposto, e em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, acolho parcialmente a Defesa ofertada pela Contratada para eximi-la da responsabilidade quanto à entrega do item 2822687 (Cateter Intravenoso calibre 24N), devendo, entretanto, responder pelo atraso de 14 dias na entrega do item 4658990, com Multa Moratória (Resolução SS 92, de 10-11-2016).” Referida multa deverá ser recolhida mediante depósito identificado em conta bancária de titularidade desta autarquia HC - Famema, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0141-4, conta-corrente 69651-X, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Intimação no D.O, cuja cópia do comprovante de recolhimento do valor deverá ser encaminhada ao e-mail: contabil@hc.famema.br e/ou paulape-lozo@hc.famema.br. O não cumprimento da Multa importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

## Logística e Transportes

### DEPARTAMENTO

#### DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

##### Extrato de Contrato

PROTOCOLO DER 2825593/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.100-5 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR SP-270 – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 007 – DATA: 20.1.20 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao DER/SP na Supervisão Técnica das obras de duplicação, recuperação e melhorias da rodovia SP-270, no trecho entre o km169,00 e o km295,400, entre os municípios de Itapetininga e Itai. Edital da Licitação SDP 019/17. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 14/20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.1.20, à fl. 108 do Protocolo. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: Pelo presente Termo, fica alterado o Termo de Contrato, doravante denominado Contrato em decorrência da alteração do endereço da sede da Consorciada LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme 31ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, assinado em 25.2.19 e registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em 15.3.19 e alteração da denominação social e endereço da sede da Consorciada ATP ENGENHARIA LTDA, conforme 44ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, assinado em 29.4.19 e registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em 4.7.19, sendo que tal ocorrência não altera a denominação do Consórcio. – PASSANDO PARA: Este CONTRATO (doravante denominado “Contrato”) é celebrado aos sete dias do mês de maio de 2018 entre, de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP (doravante denominado o “Cliente”), Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominada simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, 777, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda sob 43.052.497/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, Superintendente, pela competência estabelecida na Portaria SUP/DER-114-27/11/2007, que poderá ser consultada no site www.der.sp.gov.br e, por outro lado, o CONSÓRCIO SUPERVISOR SP-270, com sede na Rua Passadana, 89, Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Cliente por todas as obrigações assumidas pelo Consultor, em conformidade com este Contrato, ou mais especificamente, EGIS INTERNACIONAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda sob 21.897.931/0001-04, com sede a 15 Avenue Du Centre, 78280 Guyancourt, França, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ do Ministério da Fazenda sob 44.239.135/0005-03, com sede a Rua Passadana, 89, Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob 01.573.246/0001-15, com sede na Rua Augusta, 2840, conjuntos 11/21, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ do Ministério da Fazenda sob 35.467.604/0001-27, com sede na Alemanha Santos, 745, conjuntos 111 e 112, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (doravante denominados “Consultor”), neste ato representado pelo Sr. Alexandre Zuppolini Neto, RG 11.948.542-4/SSP/SP, CPF 065.227.398-01, que assina como Representante Legal do Consórcio, conforme documentos arquivados no DER/SP. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

##### Extrato de Contrato

PROTOCOLO DER 17472/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.298-8 – CONTRATADA: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 007 – DATA: 22.1.20 – Objeto: Execução de obras e serviços emergenciais de construção de uma ponte sobre o Rio

laci, altura do km12,70 da SP-383. Contratação Direta 043/18-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.298-8, firmado em 1.11.18. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 002 de 26.6.19. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 22.1.20 à fl. 75 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.958.507,62 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 17.9.18, sendo encerrado em 17.3.19. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.298-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

##### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

###### Despacho do Diretor, de 23-1-2020

Às fls. 03 do Protocolo DER/291746/2020, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, anverso às fls. 03, referentes às Taxas de Serviços Municipais no valor de R\$ 10.000,00, durante o exercício de 2020.

##### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

###### Despacho do Diretor, de 24-1-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0006/DR.10/2020 – Protocolo DER 34665/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para a DR.10, no valor estimado de R\$ 26.400,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0007/DR.10/2020 – Protocolo DER 34818/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para a RC 10.1-SCB, no valor estimado de R\$ 5.720,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0008/DR.10/2020 – Protocolo DER 34897/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para a RC 10.2 - Cotia, no valor estimado de R\$ 13.200,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0009/DR.10/2020 – Protocolo DER 34944/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para a RC 10.3 - Cajamar, no valor estimado de R\$ 8.800,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0010/DR.10/2020 – Protocolo DER 34994/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para a Iluminação Pública, no valor estimado de R\$ 1.232.983,86 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0011/DR.10/2020 – Protocolo DER 35041/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A, para fornecimento de energia para a RC 10.3 - Cajamar, no valor estimado de R\$ 3.300,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0012/DR.10/2020 – Protocolo DER 35078/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA S.A, para fornecimento de energia para a RC 10.4 - Mogi das Cruzes, no valor estimado de R\$ 59.400,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0013/DR.10/2020 – Protocolo DER 35109/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO, para fornecimento de energia para Polícia Rodoviária, no valor estimado de R\$ 66.000,00 – exercício de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0015/DR.10/2020 – Protocolo DER 36525/2020

Ratificando às fls.04, o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A, para fornecimento de energia

para a RC 10.4 – Mogi das Cruzes, no valor estimado de R\$ 173.800,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0014/DR.10/2020 – Protocolo DER 35220/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a DR.10, no valor estimado de R\$ 16.500,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0016/DR.10/2020 – Protocolo DER 36573/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de São Bernardo do Campo, no valor estimado de R\$ 6.600,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0017/DR.10/2020 – Protocolo DER 36615/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Cotia, no valor estimado de R\$ 6.600,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0018/DR.10/2020 – Protocolo DER 36635/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Cajamar, no valor estimado de R\$ 2.200,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0019/DR.10/2020 – Protocolo DER 36671/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Residência de Conservação de Mogi das Cruzes, no valor estimado de R\$ 22.000,00 – exercício de 2020.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO - 0020/DR.10/2020 – Protocolo DER 36705/2020

Ratificando às fls.04 o ato da Diretora do SA.10, que autorizou a contratação direta com a empresa SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a Polícia Rodoviária de Cotia, no valor estimado de R\$ 5.500,00 – exercício de 2020.

## Cultura e Economia Criativa

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 23-1-2020

Processo: SC/1532076/2018 - “Alma Encantando – Ano 3” (nº 25659).

Interessado: Luciana Aparecida Rodrigues.

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

##### Autorização

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 15-01-2020, bem como solicitação de Luciana Aparecida Rodrigues (proponente), em correspondências recebidas aos 03-12-2019 e 18-12-2019, devidamente autorizada por Suprir Indústria de Metais Ltda. (patrocinadora), em correspondências recebidas aos 03-12-2019 e 18-12-2019, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$14.245,36, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/1532076/2018 - “ALMA – Encantando – Ano 3” (nº 25659) para o Projeto: SC/3037666/2019 - “Plano Anual 2020: Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto” (nº 29106).

##### Despacho do Secretário, de 23-1-2020

Processo: SC/458065/2018 - “Circuito Fábrica de Sonhos de Teatro – 20 Anos” (nº 24830).

Interessado: Rodrigo de Castro Caratori.

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

##### Autorização

### UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

POIESIS - INSTITUTO DE APOIO A CULTURA, A LINGUA E A LITERATURA

RELATÓRIO DE RECEITAS/DESPESAS - 3º QUADRIMESTRE 2019 - CG 01/2017 - UPPM

	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Total 3º Q. 2019
<b>A- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>799.111,51</b>	<b>447.577,52</b>	<b>830.363,59</b>	<b>833.312,18</b>	<b>2.910.364,80</b>
Repasso Público Recebido	609.705,90	393.552,95	806.482,38	806.482,00	2.616.223,23
Receitas Próprias	183.049,30	29.551,57	15.944,15	17.457,94	246.002,96
Outras receitas	-	17.300,00	2.340,00	3.219,00	22.859,00
Receitas com Aplicações Financeiras	6.356,31	7.173,00	5.597,06	6.153,24	25.279,61
<b>B- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>532.372,16</b>	<b>537.028,29</b>	<b>612.649,47</b>	<b>485.792,30</b>	<b>2.167.842,22</b>
<b>1. Recursos Humanos</b>	<b>313.210,54</b>	<b>308.374,89</b>	<b>371.935,34</b>	<b>297.834,82</b>	<b>1.291.355,59</b>
1.1 CLT + Encargos	313.210,54	308.374,89	371.935,34	297.834,82	1.291.355,59
1.2 Diretoria	-	-	-	-	-
1.3 Estágios / Aprendizizes	-	-	-	-	-
<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio</b> (Limpeza, vigilância, assessorias, informática, outros serviços prestados)	<b>99.336,36</b>	<b>96.161,84</b>	<b>95.467,28</b>	<b>98.348,96</b>	<b>389.314,44</b>
<b>2. Custos gerais administrativos e Institucionais</b> ( Locações de imóveis, Utilidades públicas, materiais de consumo, transportes, outros)	<b>48.406,27</b>	<b>44.235,44</b>	<b>54.475,74</b>	<b>50.781,51</b>	<b>197.898,96</b>
<b>4. Programa de Edificações</b> ( Conservação, manutenção e segurança)	<b>6.976,55</b>	<b>8.713,32</b>	<b>9.122,16</b>	<b>10.301,45</b>	<b>35.113,48</b>
<b>5. Programa de Trabalho Aréa Fim</b>	<b>54.077,55</b>	<b>70.209,54</b>	<b>69.507,01</b>	<b>21.948,55</b>	<b>215.742,65</b>
<b>6. Comunicação</b>	<b>4.455,23</b>	<b>3.686,40</b>	<b>6.198,00</b>	<b>2.526,00</b>	<b>16.865,63</b>
<b>7. Despesas Financeiras</b> ( Despesas bancárias, impostos)	<b>5.909,66</b>	<b>1.804,66</b>	<b>2.105,04</b>	<b>2.507,01</b>	<b>12.326,37</b>
<b>8. Investimentos com Recursos Vinculados ao Contrato de Gestão.</b>	-	<b>3.842,20</b>	<b>3.838,90</b>	<b>1.544,00</b>	<b>9.225,10</b>
<b>9. Reversões/Transferências Vinculadas ao(s) Contratos de Gestão.</b>	-	-	-	-	-
<b>C- TOTAL DEMONSTRATIVO RECEITAS - DESPESAS (A-B)</b>	<b>266.739,35</b>	<b>(89.450,77)</b>	<b>217.714,12</b>	<b>347.519,88</b>	<b>742.522,58</b>
<b>D- SALDO INÍCIO PERÍODO - RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>480.256,92</b>	<b>746.995,87</b>	<b>657.545,10</b>	<b>875.259,22</b>	<b>480.256,92</b>
<b>E- SALDO FINAL - RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO (C+D)</b>	<b>746.996,27</b>	<b>657.545,10</b>	<b>875.259,22</b>	<b>1.222.779,10</b>	<b>1.222.779,50</b>
<b>F- DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA</b>	<b>33.952,50</b>	<b>45.761,45</b>	<b>(57.518,95)</b>	<b>(99.447,23)</b>	<b>(77.252,23)</b>
Adições/Reduções - Ativos	(6.580,28)	3.563,00	(70.153,07)	99.705,35	26.535,00
Adições/Reduções - Passivos	40.532,78	42.198,45	12.634,12	(199.152,58)	(103.787,23)
<b>G- VARIACÃO CAIXA (C+F)</b>	<b>300.691,85</b>	<b>(43.689,32)</b>	<b>160.195,17</b>	<b>248.072,65</b>	<b>665.270,35</b>
<b>H- SALDO INÍCIO PERÍODO - CAIXA</b>	<b>1.439.512,15</b>	<b>1.740.204,00</b>	<b>1.696.514,68</b>	<b>1.856.710,22</b>	<b>1.439.512,52</b>
Saldo do Exercício - Contrato de Gestão Repasses	408.331,95	516.229,49	428.425,19	554.117,93	408.331,95
Saldo do Exercício - Contrato de Gestão Reservas	406.244,15	407.958,98	409.728,89	411.119,31	406.244,15
Saldo do Exercício - Contrato de Gestão Contingência	186.671,88	193.426,62	198.059,04	206.666,01	186.671,88
Saldo do Exercício - Contrato de Gestão Captações	438.264,17	622.588,91	660.301,56	684.806,97	438.264,54
<b>(=) SALDO DISPONÍVEL (G+H)</b>	<b>1.740.204,00</b>	<b>1.696.514,68</b>	<b>1.856.709,85</b>	<b>2.104.782,87</b>	<b>2.104.782,87</b>

\*Informações com base em registros contábeis em fase de apreciação com Auditoria externa, podendo sofrer alterações por ocasião do encerramento dos trabalhos de auditoria.

Plínio Silveira Correa

CPF Nº 012.574.568-06

Diretor Financeiro

Ricardo Rosati

CRC Nº 15P220213/0-6

Contador